



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

**PORTARIA Nº 010/CMSR/2021**

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA PRESENÇA DE PÚBLICO NAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Sr. Uilson Henrique de Oliveira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, conforme Constituição Federal e, em especial, o Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que continua a propagação da pandemia causada pelo **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, um vírus que causa infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto 2019”;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados;

**CONSIDERANDO** as decisões marcantes em todo o Brasil, seja no setor público ou privado, evitando a propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** a edição do **Decreto Municipal nº 019/PMSR/2020 de 18 de março de 2020** que “Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA** no município de Santana do Riacho e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (CODIV-2019);

**CONSIDERANDO** a edição do **Decreto Municipal nº 012/PMSR/2021 de 27 de janeiro de 2021** que “**Mantém Declarada situação de Emergência**, Altera o Decreto Municipal nº 004/2021, Estabelece Medidas Complementares de Controle das Atividades Comerciais Essenciais no Âmbito do Município de Santana do Riacho/MG, e Dá outras Providências”;

**CONSIDERANDO** a edição do **Decreto Municipal nº 028/PMSR/2021 de 1 de abril de 2021** que “**Dispõe sobre a Implementação de Novas Normas Regulamentadoras** da “**ONDA ROXA**” Instituída pelo Programa “**Minas Consciente**”;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

**RESOLVE:**

Art. 1º - Continua suspensa a presença de público nas reuniões ordinárias, extraordinárias e das comissões permanentes da Câmara Municipal de Santana do Riacho, exceto representantes do Executivo, de forma limitada, para expor assuntos específicos e necessários;

Art. 2º - As reuniões da Câmara, no período acima, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;

Art. 3º - Fica suspenso o agendamento de Reuniões Solenes, Audiências Públicas ou Temáticas, bem como qualquer outro evento público nas dependências desta Casa Legislativa;

Art. 4º - Os Vereadores ou servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis;

Art. 5º - A Câmara Municipal de Santana do Riacho, a partir desta data, terá apenas funcionamento interno, com atendimento presencial ao público limitado a 01(uma) pessoa de cada vez fora do horário das reuniões;

Art. 6º - A secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta casa de Leis;

Art. 7º - Fica revogada o Decreto nº 001/CMSR/2021, publicado em 01 de fevereiro de 2021;

ART. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**ART. 9º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA;**

**Câmara Municipal de Santana do Riacho(MG), em 08 de abril de 2021.**

*Ver. Uilson Henrique de Oliveira  
Presidente da Câmara*